



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 15/08/2022
26ª Sessão Ordinária

ENCAMINHADA

Às comissões competentes

PROJETO DE LEI Nº 060, DE 28 DE JULHO DE 2022

Aprovado por _____ a _____

Presidente

Data: 15/08/2022
24ª Sessão Ordinária

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.435,
de 03 de junho de 2014.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado ao *caput*, dos Art. 2º e acrescido do § 4º, bem como alterado o *caput* do Art. e 3º, da Lei Municipal nº 3.435, de 03 de junho de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município:

(...)

§ 4º Para fins de computo do teto previsto no *caput*, além das despesas de aluguel, a despesa com moradia, abrangerá ainda as contas de água e luz.

(...)

Art. 3º Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 28 de julho de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal